

**DECRETO Nº 1997,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.194.122-9/2008, de interesse de **PIRES E OGAWALTD.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30 e 31, da Quadra 34, situados à Avenida Guarujá e Rua do Arenque, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/31	ÁREA	984,79m ²
Frente para a Avenida Guarujá.....	18,79m	
Fundo, confrontando com o Lote 29.....	23,78m	
Lado direito, confrontando com os lotes 14 e 15.....	42,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Arenque	37,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Guarujá com Rua do Arenque	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 1998,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.270.509-0/2007, de interesse de **RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra 280, situado à Rua C-134, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02 e Área Pública Municipal C-17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	468,00m ²
---------	------	----------------------

Frente para a Área Pública Municipal C-17.....	18,00m
Fundo, confrontando com o Lote 22	18,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....	26,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	26,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-17	ÁREA	54,00m ²
Frente para a Rua C-134	18,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-17 (de PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, com base no Art. 128 da Lei 031, de 29/12/1994) destinada a área verde, cujo Registro deverá ser entregue à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 1999,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.236.700-3/2007, de interesse de **LUIZ RASSI JÚNIOR e OUTROS, e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta, dos lotes 08 e 09, da Quadra J-16, situados à Avenida Portugal, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	925,20m ²
Frente para a Avenida Portugal.....	30,84m	
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 25.....	30,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2000,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.348.105-5/2008, de interesse de **IGREJA DE CRISTO FAIÇALVILLE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24, 24-A, 24-B, 24-C e 24-D, da Quadra 119, situados à Alameda Pedro I e Avenida Madrid, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/24-A/24-B/24-C/24-D, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/24-A/24-B/24-C/24-D	ÁREA	1.986,35m²
Frente para a Avenida Madrid.....	35,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 23.....	29,10m	
Lado direito, confrontando com o Lote 25-D	51,54m	
Lado esquerdo, confrontando com a Alameda Pedro Primeiro	53,56m	
Pela linha de chanfrado - Av. Madrid com Alameda Pedro Primeiro	10,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2003,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.388.483-4/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEYRE APARECIDA GARCIA, matrícula n.º 883395-1**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Grau 03, Referência "A"*, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2005,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.466.968-6/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, FLÁVIA IOLANDA DA SILVA SIMAS, matrícula n.º 881180-1**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de junho de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2014,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.448.700-6/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, HELOISA MENDES MOREIRA, matrícula n.º 477109-1**, do cargo de *Auxiliar de Saúde I – PF0, Nível S01, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 02 de junho de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 2015,
DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.429.416-0/2008, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar IZADORA GONÇALVES SPLICIDO, matrícula n.º 903124-1**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 15 de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.